



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Macaé, 23 de março de 2022**

**Ofício Digital Nº:** 10517/2022

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** Requerimento 093/2022

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S<sup>a</sup> que este Legislativo aprovou no dia 22/03/2022 o Requerimento nº 093/2022, cuja autoria coube à Vereadora Iza Vicente, solicitando ao chefe do Poder Executivo, informações acerca da viabilidade de reativar o Conselho de Fiscalização dos Royalties, criado pela Lei Municipal nº 3373/2010.

**JUSTIFICATIVA**

Os conselhos municipais são instâncias imprescindíveis de participação popular, pluralidade e incidência da sociedade civil sobre as atividades da Administração Pública municipal. Sendo assim, trata-se de espaço de ampliação da democracia, viabilizando o controle social da coisa pública, concedendo aos munícipes voz ativa nas decisões administrativas.

No ano passado, Macaé teve arrecadação recorde de receita proveniente dos royalties, mas não há em funcionamento entidade da sociedade civil para fiscalização dessa verba pública, tendo em vista que o conselho competente fora desativado, tanto que nem consta no último PPA.

Por entender sua relevância para a participação popular, especialmente com a vultuosidade da arrecadação recente, requer-se ao Poder Executivo informações acerca da viabilidade de reativar o Conselho de Fiscalização dos Royalties, criado pela Lei Municipal nº 3373/2010.

Atenciosamente,

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Macaé**  
**(Documento assinado eletronicamente)**